



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 124/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 247/2023 – PROC ADM N.º 257/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARZEDO, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, sediado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, SARZEDO/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, através desua pregoeira, designada pela Portaria nº 249/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Pinheiro do Amaral, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002¹, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Complementar Municipal 008/2015, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 573/2010 e 1.368/2020, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO/FECHADO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA O CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 04/08/2023.

LOCAL: www.licitanet.com.br

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet no sítio eletrônico www.licitanet.com.br, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de SARZEDO/MG e responsável pelo processamento e julgamento.

1.3. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **Item 1.1** deste Edital.

2. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA O CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. Justificativa:

Os equipamentos pleiteados serão de extrema importância no atendimento adequado, efetivo e necessário aos pacientes atendidos no novo CEM. Espera-se com a aquisição, otimizar os trabalhos com novos equipamentos e proporcionar melhor ambiência da unidade, melhorando o acesso e a satisfação dos usuários e servidores.

2.3. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

¹ OPÇÃO do Município de Sarzedo/MG por licitar e contratar pelo regime disciplinado na Lei n.º 10.520/2002, nos termos do Artigo 191, da Lei n.º 14.133/2021, alterado pela MP 1.167/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa	Atividade	Fonte	Ficha
Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM	02 17 10 302 1013 2263 - 4 4 90 52	1.708.000	828
Manutenção do Centro de Especialidades Médicas - CEM	02 17 10 302 1013 2263 - 3 3 90 30	1.500.1002	824

3.2. O valor máximo da licitação é de **R\$ 228.982,43 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais quarenta e tres centavos).**

3.3. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao fornecimento do objeto.

4. DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico do Município de Sarzedo, endereço: www.sarzedo.mg.gov.br, órgão oficial de divulgação do Município de SARZEDO, no site www.licitanet.com.br.

4.2. O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, no site www.sarzedo.mg.gov.br e no site www.licitanet.com.br

4.3. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

4.4. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico comprasaude@sarzedo.mg.gov.br, informando razão social e CNPJ/MF da empresa.

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

4.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escritos a Pregoeira ou à Equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas ao e-mail: comprasaude@sarzedo.mg.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de SARZEDO – www.sarzedo.mg.gov.br, no Link Licitações, bem como no endereço www.licitanet.com.br, para ciência de todos os interessados.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

I. A proponente deverá entregar os equipamentos objeto deste edital imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos, no Setor de Patrimônio, situado na Rua Eduardo Cozac, nº 369, Centro, SARZEDO, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.

II. A proponente deverá entregar manual de instrução do fabricante em língua portuguesa visando o melhor aproveitamento dos equipamentos, utilização e conservação dos mesmos.

III. Todas as despesas com o transporte, a entrega, carregamento, descarregamento e treinamento da equipe da Unidade correrão por conta da proponente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

IV. Caso os equipamentos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

V. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas:

- a.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b.** Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

6.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação as empresas interessadas:

- a.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- b.** Que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87 incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93;
- c.** Que estejam sob regime de concordata ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d.** Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e.** Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejudgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal** para acesso ao sistema eletrônico, ambas intransferíveis, obtidas junto a plataforma LICITANET, provedor do sistema por meio do endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

7.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar do pregão eletrônico junto ao provedor do sistema no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de SARZEDO ou a Licitanet a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

7.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.2. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema imediatamente para bloqueio do acesso.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br> concomitantemente com os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no edital, proposta com a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, inclusive marca, modelo e Registro no Ministério da Saúde**, conforme a ficha técnica descritiva do mesmo, **caso contrário a proposta será desclassificada de plano, vedada a identificação do titular da proposta**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. Em caso de identificação do titular da proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

8.1.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

8.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

8.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

8.6. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

8.7. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

8.8. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento da unidade móvel deste Edital e do respectivo contrato;
 - b. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
 - c. **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;
 - d. O valor cotado deverá ser expresso em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
 - e. As propostas deverão mencionar explicitamente, a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado. Fica a critério da SMS solicitar outras informações adicionais que forem necessárias dos itens cotados.
- 8.9.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.10.** O Município de SARZEDO não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 8.11.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.
- 8.12.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.13.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.15.** Na data e horário determinado no item 1.1 deste edital, a sessão pública na internet, no site eletrônico www.licitanet.com.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.
- 8.16.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item de cada Lote, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.17.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.18.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.19.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.20.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

8.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.15. Na data e horário determinado no item 1.1 deste edital, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no site eletrônico www.licitanet.com.br, por comando da Pregoeira, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

9.16. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.17. A Pregoeira, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

9.18. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.19. Todas as ações da Pregoeira serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

9.20. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.21. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto e fechado** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.22. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.23. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos.

9.24. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.25. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.26. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.27. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.28. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.29. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos. Após esse prazo, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.30. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os licitantes das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.32. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.35. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.licitanet.com.br.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.15. Após o encerramento da etapa de lances, a pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.15. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

11.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.17. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

11.18. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

11.19. Serão desclassificadas as propostas:

- a. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

- c. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d. Com valor superior ao preço máximo estabelecido no presente Edital;
- e. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- f. Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

12. DA HABILITAÇÃO

12.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira efetuará o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas nos itens seguintes deste Edital.

12.16. Para habilitação o proponente licitante deverá encaminhar, via anexo no portal de compras, os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Declarações da Licitante e a **ficha técnica/folder de todos os itens, PREFERENCIALMENTE EM ARQUIVO ÚNICO**, conforme disposto:

12.17. Habilitação Jurídica:

- a. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- c. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. **Documento de identidade do responsável legal pela licitante.**

12.18. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Estado** sede da licitante na forma da lei;
- d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Município** sede da licitante na forma da lei;
- e. Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

site www.caixa.gov.br;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br.

12.19. Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 60 dias contados da abertura das propostas.

12.20. Qualificação Técnica – APENAS PARA OS LICITANTES QUE OFERTAREM O ITEM 1.

- a. **Alvará Sanitário** expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, em vigor na data de abertura deste certame.
- b. **AFE – Autorização de Funcionamento de Empresas** emitido pela ANVISA, em vigor na data de abertura deste certame.
- c. **CATALOGO/FOLDER/FICHA TÉCNICA dos produtos ofertados**

NOTA EXPLICATIVA: Exigências em conformidade com as disposições legais para comercialização de produtos de uso médico hospitalar (produtos para a saúde).

- d. **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa de direito público ou privado, demonstrando que a licitante forneceu objeto semelhante em características, quantidade e prazos.

12.15. Declarações da Licitante, assinada na plataforma digital, na “aba declarações”, conforme disposições legais:

a. **DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDIVIDUAL** conforme modelo constante no Anexo II do presente edital, apresentar junto a declaração para fins de comprovação **da condição** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, através de Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

b. De **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;

c. De **RESPONSABILIDADE** conforme modelo constante no Anexo IV do presente edital;

d. De **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE** conforme modelo constante no Anexo V do presente edital;

e. De **INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO** conforme modelo constante no Anexo VI do presente edital;

f. De **INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO** conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital;

12.16. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

12.17. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

12.17.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SARZEDO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

12.17.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.18. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, plenamente legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.19. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.20. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

13. DOS RECURSOS

13.15. Declarado o vencedor ou restando fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances, poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, **nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou fracassado.**

13.15.1. A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual "intenção de recurso" do sistema eletrônico

13.16. A pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

13.17. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.18. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

13.19. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.20. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será via sistema eletrônico.

13.21. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados a pregoeira, que poderá:

13.21.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.21.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

13.22. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a pregoeira reconsiderar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

13.23. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões .

13.24. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pela Pregoeira no Portal de Compras por meio do endereço www.sarzedo.mg.gov.br e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.15. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de SARZEDO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. não manutenção da proposta;
- e. retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. falha na execução do objeto da licitação;
- g. fraude na execução do objeto da licitação;
- h. comportamento inidôneo;
- i. cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

14.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.17. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de SARZEDO.

14.18. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de SARZEDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.19. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

14.20. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.15. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Município de SARZEDO convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.16. O contrato de que trata o item acima, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Artigo 62 da Lei 8666/93, por tratar-se de ENTREGA UNICA.

15.17. O Município de SARZEDO convocará os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art.81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.18. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Federal nº 8.666/93.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

- 17.2.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 17.4.** O Município de SARZEDO se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.
- 17.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.6.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 17.7.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.8.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 17.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.11.** As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.
- 17.12.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.
- 17.13.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibirité/MG.
- 17.15.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no setor de compras da Prefeitura Municipal de SARZEDO para melhores esclarecimentos.
- 17.16.** A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.
- 17.17.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 17.18.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

18 DOS ANEXOS

18.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE ANEXO

VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

Sarzedo/MG, 19 de julho de 2023.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2023

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA O CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, conforme especificações abaixo relacionadas.

Item	Qt	Und	Descrição
1	1	Unid	<p>EQUIPAMENTO PARA URODINAMICA - BÁSICO PEQUENO, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E LOCOMOÇÃO, DEVE REALIZAR A CAPTAÇÃO E ANÁLISE DO ESTUDO URODINÂMICO, UROFLUXOMETRIA E BIOFEEDBACK DO ASSOALHO PÉLVICO. ELETROMIOGRAFIA ASSOCIADA A FLUXOMETRIA, FLUXOMETRIA LIVRE, LAUDO DA URODINÂMICA RACK PARA APARELHO DE URODINÂMICA COM UM COMPUTADOR DESKTOP, MONITOR GRANDE E IMPRESSORA.</p> <p>VÍDEO URODINÂMICA – GRAVAR VÍDEOS DO ARCO CIRURGICO OU DO ULTRASSOM INCLUSOS</p> <p>SONDA DUPLO LÚMEN: NAS MEDIDAS DE 6FR E 7FR E 8FR.</p> <p>SONDA BALÃO: DISPONÍVEIS NAS MEDIDAS DE 8FR E 10FR, AMBAS COM BALÃO DE 4ML. EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO: PARA AMORTECIMENTO DOS PULSOS GERADOS PELA PERISTALSE DA BOMBA, CONFECCIONADOS COM TERMINAIS TIPO LUER-LOCK, TUBO EM SILICONE E BALÃO EM LÁTEX. DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, PARA UTILIZAÇÃO COM BOMBA DE INFUSÃO DE URODINÂMICA.</p> <p>PRODUTO MÉDICO INDICADO PARA INFUSÃO DE SORO FISIOLÓGICO NA BEXIGA DO PACIENTE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URODINÂMICA.</p> <p>BOMBA DE INFUSÃO PARA URODINAMICA: AUXILIA A INFUSÃO A MANTER A VELOCIDADE CONSTANTE E ELIMINA OS PULSOS CAUSADOS PELOS ÊMBOLOS DA MESMA. EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO PROJETADO ESPECIALMENTE PARA INFUNDIR SORO FISIOLÓGICO NA BEXIGA DO PACIENTE EM EXAMES DE URODINÂMICA.</p> <p>CARACTERÍSTICA GERAL</p> <ul style="list-style-type: none">• VELOCIDADE DE INFUSÃO 10 A 120 ML/MIN;• ALIMENTAÇÃO 100 A 230 VAC;• PODENDO SER OPERADA ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE OU POR SOFTWARE. <p>TRANSDUTOR DE PRESSÃO</p> <p>EXTENSOR DE PRESSÃO: TUBO DE PVC TRANSLUCIDO, ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL 10FR E 12FR. PEÇA FUNDAMENTAL DE CONEXÃO ENTRE AS SONDA DUPLO LUMEN, SONDA BALÃO E OS TRANSDUTORES DE PRESSÃO, SENDO TAMBÉM UTILIZADOS PARA CONEXÃO DO LUMEN DE ENXIMENTO DA SONDA DUPLO LUMEN A BOMBA DE INFUSÃO. Marca: Modelo RMS</p>
2	10	Unid	<p>BRAÇADEIRA DE ESFIGNOMANOMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO E ISENTO DE LÁTEX, COM MANGUITO INTERNO E FECHO DE VELCRO. UTILIZAÇÃO EM ESFIGMOMANÔMETRO. LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA. PRODUTO REUTILIZÁVEL. REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO AJUDA A PREVENIR O CRESCIMENTO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. BORDAS COM DOBRAS DIMINUEM O RISCO DE CORTES E DE ARRANHÕES. SEM BAINHAS COSIDAS PARA RASGAR OU ESFIAPAR. TAMANHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 X 35 CM. Marca: Modelo RMS</p>
3	5	Unid	<p>CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA: CARACTERÍSTICAS GERAIS ESTRUTURA TUBULAR INOXIDÁVEL EM TUBOS REDONDOS COM 19,05MM DE DIÂMETRO, TAMPO COM 0,78 MT DE ALTURA E PRATELEIRA COM 0,30 MT DE ALTURA DO PISO, AMBOS AVARANDADOS E COM SUPORTES LATERAIS PARA O BALDE E A BACIA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS 3” PVC CINZA SEM FREIOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,84MT, COMPRIMENTO 1,05MT (COM OS SUPORTES DO BALDE E BACIA), E 0,45MT LARGURA. Marca: Modelo RMS</p>
4	1	Unid	<p>CRIOCAUTERIO: APARELHO CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO PARA CRIOCIRURGIA, DE ALTA TECNOLOGIA E CONFIABILIDADE, ABASTECIDO COM NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, À TEMPERATURA DE -196°C. ESPECIFICAÇÕES LEVE, PRÁTICO, PRECISO E ERGONÔMICO; FABRICADO EM MATERIAIS ISOLANTES NOBRES E AÇO INOXIDÁVEL; DESENVOLVIDO POR ENGENHEIROS E DERMATOLOGISTAS ESPECIALIZADOS NA ÁREA; EQUIPAMENTO NACIONAL, FABRICADO PELA NITROSPRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO. TAMANHOS: 500 ML,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

			ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL; ITENS INCLUSOS 01 CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO NITROSPRAY - 500ML 01 ESTOJO COMPOSTO POR: 06 PONTEIRAS ABERTAS (SPRAY) 02 PONTEIRAS FECHADAS (CONTATO) 01 PORTA AGULHAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. Marca: Modelo RMS
5	1	Unid	COLPOSCOPIO COM FOCO PROPRIO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTRUTURA ROBUSTA CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA EPÓXI A 250°C E CARENAGENS COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU ABS INJETADO. CABEÇOTE COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE CÂMERA INTEGRADA. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA; A MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA É REALIZADA ATRAVÉS DA INTERFACE DE COMANDOS. ILUMINAÇÃO COM LUZ À LED E VIDA ÚTIL PREVISTA PARA 50 000 HORAS. ILUMINÂNCIA VARIÁVEL NA FAIXA 0 – 100%. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 VC.A. 50/60 HZ. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: 2X FUSÍVEIS DE VIDRO 5X20MM T 2AL, 250V. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 55VA. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. INTERFACE DE COMANDOS COM ZOOM, FOCO, LUZ E LUZ VERDE. CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA. FILTRO DE LUZ VERDE. ILUMINAÇÃO POR LED COM VIDA ÚTIL PREVISTA PARA 50 000 HORAS. ZOOM ÓPTICO MOTORIZADO: 8X – 30X COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM. OBJETIVA COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM. DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO (MILIMETROS): 180MM. REGULAGEM DE ALTURA PODE VARIAR CONFORME A ESTATIVA (METROS): 0,85 – 1,30 M. DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM ACESSÓRIOS: (LARGURA/PROFUNDIDADE/ALTURA): 0,50 X 0,50 X 1,35M. PESO LÍQUIDO: 13KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO. REGISTRO ANVISA Nº80127840014. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: • 01 – COLPOSCÓPIO BINOCULAR • 01 – CAPA DE PROTEÇÃO. • 01 – MANUAL DE INSTRUÇÕES. • 01 – CABO DE FORÇA. • 02 – FUSÍVEIS DE VIDRO 5X20MM T2AL, 250V • OBJETIVA COM DISTÂNCIA FOCAL DE 400 MM • MONITOR DE VÍDEO • KIT PARA CAPTURA DE IMAGENS (CÂMERA HD) • SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS • BRAÇO ARTICULÁVEL PARA CADEIRA DE EXAMES • SUPORTE EM MADEIRA PARA CADEIRA DE EXAMES • SUPORTE PARA CADEIRA DE EXAMES ESTATIVA DE PISO COM 03 RODÍZIOS • ESTATIVA DE PISO COM 04 RODÍZIOS • ESTATIVA DE PISO COM 05 RODÍZIOS E BRAÇO ARTICULÁVEL. Marca: Modelo RMS
6	3	Unid	DIAPASÃO MÉDICO - 128 CPS; COM FIXADOR; ALUMÍNIO NÃO MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; PESA 1/3 COMPARÁVEL AOS FABRICADOS EM AÇO; CONSISTENTE PRECISÃO DA FREQUÊNCIA; CABO LONGO FACILITA A ÓTIMA CONDUÇÃO DOS TESTES. Marca: Modelo RMS
7	1	Unid	DOPPLER VASCULAR DE MESA BIVOLT - É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DIAGNOSTICAR E MONITORIZAR AS PULSAÇÕES DE DIFÍCIL PERCEPÇÃO DO PACIENTE, ASSIM COMO A BAIXA PRESSÃO SANGUÍNEA, ATRAVÉS DA CATETERIZAÇÃO. DESSA FORMA, OBTÉM DIAGNÓSTICOS DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA E LOCALIZAÇÃO DE VASOS PARA CATETERIZAÇÃO. POSSUI UM ÍNDICE DE TORNOZELO/BRAQUIAL, QUE SERVE PARA VERIFICAR A DOENÇA VASCULAR PERIFÉRICA, O QUE AUXILIA EM INÚMEROS PROCESSOS CIRÚRGICOS VASCULARES. O GABINETE É PRODUZIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), ALÉM DISSO POSSUI UMA LUZ LED INDICADORA, QUE ALERTA SE O APARELHO ESTÁ LIGADO E PRONTO PARA O USO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO • MODELO DE MESA, UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO E MONITORIZAÇÃO DE PULSAÇÕES DE DIFÍCIL PERCEPÇÃO E BAIXA PRESSÃO SANGUÍNEA; • POSSIBILITA DIAGNÓSTICO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

			<p>LOCALIZAÇÃO DE VASOS PARA CATETERIZAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none">• TOMADA DO I.T.B. ÍNDICE TORNOZELO/BRAQUIAL, PARA VERIFICAÇÃO DE DOENÇA VASCULAR PERIFÉRICA, AUXILIANDO EM DIVERSAS CIRURGIAS VASCULARES;• FORNECIDO ORIGINALMENTE NA FREQUÊNCIA DE 08MHZ, COM OPÇÃO PARA 05MHZ;• GABINETE CONFECCIONADO EM PSAI POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ALTO BRILHO E ANTIOXIDANTE, PROJETADO EM SUBSTITUIÇÃO À ANTIGA CAIXA METÁLICA, PROPORCIONANDO EXCELENTE APARÊNCIA ESTÉTICA, MUITO MAIS FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEGURANÇA NECESSÁRIA TANTO PARA O MÉDICO QUANTO AO PACIENTE;• ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE;• REGULAGEM DE VOLUME SOM E TONALIDADE DE SINTONIA;• FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO;• SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM;• ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL;• LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ;• ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO;• DIMENSÕES: (L. P. A.) 200 X 210 X 95MM;• PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2;• GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;• ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL. Marca: Modelo <p>..... RMS</p>
8	1	Unid	<p>ELETROCAUTERIO - BISTURI, ELETRONICO, DE ALTA FREQUÊNCIA, NÃO INFERIOR A 400KHZ, BIPOLAR E MONOPOLAR, ATE 100 WATTS, PARA PROCEDIMENTOS EM CONSULTORIOS, CLINICAS E AMBULATORIOS. APLICAÇÃO BASICA: EQUIPAMENTO MÉDICO DESTINADO AO CORTE E COAGULAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS. COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: TRANSISTORIZADO OU MICROPROCESSADO. FUNÇÕES MONOPOLAR E BIPOLAR. SELEÇÃO NO PAINEL DE CORTE / COAGULAÇÃO OU CORTE / COAGULAÇÃO / BLEND. COMANDO POR PEDAL. POTENCIA DE CORTE MAXIMA DE SAIDA 100 WATTS. AJUSTE DE POTENCIAS POR TECLAS DO TIPO UPDOWN OU ROTATIVAS. DISPLAY DIGITAL DE 0 A 100 WATTS COM PRECISAO 1% (01 WATT). SISTEMA DE ALARME E PROTEÇÃO COM BLOQUEIO EM CASO DE FALHA DO CABO DA PLACA. CHAVE LIGA/DESLIGA E FUSIVEL DE PROTEÇÃO. ALIMENTACAO 127/220 VAC - 60 HZ OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA. ACESSORIOS: 03 CANETAS PORTA ELETRODOS MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 PLACAS NEUTRAS REUTILIZAVEL (ADULTO E INFANTIL) COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVAVEL; 02 JOGOS COM NO MINIMO 07 ELETRODOS COM FILAMENTO DE TUNGSTENIO PARA USO EM GINECOLOGIA, CONFORME PERFIL DA UNIDADE CONTEMPLADA; 10 PLACAS DESCARTAVEIS E ADESIVAS (TAMANHO UNIVERSAL - ADULTO/INFANTIL), COM CABO DE LIGACAO/ DESCONNECTAVEL; 01 PEDAL DUPLO PARA OS ACIONAMENTO; 01 MESA/SUPORTE AUXILIAR COM RODIZIOS PARA ARMAZENAGEM DO EQUIPAMENTO E ACESSORIOS BEM COMO SEU DESLOCAMENTO. NORMALIZAÇÃO: REGISTRO NA ANVISA/MS. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (INTERFERENCIA ELETROMAGNETICA) E NBRIEC 60601-2-2. Marca: Modelo</p> <p>..... RMS</p>
9	10	Unid	<p>ESTETOSCOPIO:</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• INDICADO PARA VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, IDEAL PARA A AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL E SERVIÇOS DE TRIAGEM;• AUSCULTADOR (CAMPÂNULA) DUPLO, DE UM LADO DIAFRAGMA (MEMBRANA) ADULTO SIMPLES, DO OUTRO LADO SINO. PERMITE AUSCULTAR SONS DE BAIXAS E ALTAS FREQUÊNCIAS;• AUSCULTADOR (CAMPÂNULA) FABRICADO EM ALUMÍNIO, MELHOR RESPOSTA DAS FREQUÊNCIAS, COM GRAVES E AGUDOS BEM DEFINIDOS. • MOLAS INTERNAS REFORÇADAS COM CAMADA DUPLA DE METAL, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E MELHOR AJUSTE DA TENSÃO;• HASTES BINAURIAIS, LEVES, MAIS RESISTENTES E AJUSTADAS A UM ÂNGULO DE 15º, O QUE PROPORCIONA MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO;• OLIVAS MACIAS, COM TECNOLOGIA DE NANO SILICONE, AJUSTAM-SE ANATOMICAMENTE AO CANAL AUDITIVO, PERMITINDO MAIOR CONFORTO;• OLIVAS MACIAS COM ENCAIXE SEM ROSCA, CRIAM UMA EXCELENTE VEDAÇÃO ACÚSTICA, NÃO ABSORVEM SUJEIRAS E SÃO DE FÁCIL LIMPEZA;• SISTEMA DE ANEL NÃO FRIO (ANTI FRIO) PARA MAIOR CONFORTO TÉRMICO DO PACIENTE;• TUBO EM Y, DE PVC COM LÚMEN ÚNICO;• NÃO CONTÉM LÁTEX E DEHP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

			(FTALATOS). Marca: Modelo RMS
10	1	Unid	FLEBOSCOPIO: É UM TRANSILUMINADOR QUE CONSISTE NA EMISSÃO DE FEIXES DE LUZ VERMELHA INTENSA NO TECIDO SUBCUTÂNEO QUE SÃO ABSORVIDOS PELAS VEIAS TORNANDO-AS MAIS ESCURAS E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO FORMATO EM Y QUE POSSIBILITA O MANUSEIO COM APENAS UMA MÃO COM SEGURANÇA E RAPIDEZ SEM FIO BATERIA RECARREGÁVEL CONTROLE DE LUMINOSIDADE DIGITAL BIVOLT (110/220) CARREGADOR LEVE COM SAÍDA PARA USB COM FÁCIL CONEXÃO INTELIGENTE LUZ INDICADORA NO PAINEL QUE INDICA CARGA COMPLETA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 OU 220V~ FREQUÊNCIA DE REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ CORRENTE CONTÍNUA BATERIA DE LÍTIO DE 3,6V/2200MAH LUMINOSIDADE: 10.000 LUX CHAVE LIGA/DESLIGA LED VERMELHO INDICADOR DE CARGA COMPLETA LED VERDE INDICADOR DE APARELHO LIGADO CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DIGITAL FONTE DE ILUMINAÇÃO: LEDS DE 5MM VERMELHOS DE ALTO BRILHO CARREGADOR 5V USB GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Marca: Modelo RMS
11	1	Unid	FOTOFORO LED: COM BATERIA RECARREGÁVEL, INDICADOR E MALETA DE ALUMÍNIO O FOTÓFORO LED POSSUI UMA ILUMINAÇÃO PODEROSA PROPORCIONANDO VISUALIZAÇÃO PERFEITA EM EXAMES, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS, MICROCIRURGIAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. PERMITE AO PROFISSIONAL MANTER AS MÃOS LIVRES COM CONFORTO E MOBILIDADE. DESCRIÇÃO: - LUZ BRANCA E BRILHANTE; - ILUMINAÇÃO LED DE 5W 50.000 LUX; - AJUSTE DE ABERTURA, POSICIONAMENTO DO FOCO E INTENSIDADE DA LUZ; - TEMPERATURA DE COR DE 6000K E LIVRE DE RAIOS UV; - ILUMINAÇÃO COAXIAL HOMOGENEA E LIVRE DE SOMBRAS; - ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA) E AC (BIVOLT); - EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, LEVE E SILENCIOSO; - POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COM LUPAS (OPCIONAL); - NOVA BATERIA DE LÍTIO COM INDICADOR DE CARGA; - ILUMINADOR FRONTAL COM FLUTUAÇÃO E ANGULAÇÃO AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DIÂMETRO DO FOCO A UMA DISTÂNCIA DE 420MM: 20 - 90MM; - ILUMINAÇÃO NA DISTÂNCIA DE TRABALHO 250MM: 50.000 LUX; - PESO DO ILUMINADOR FRONTAL: 69G (EXCLUINDO O CAPACETE); - FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED 5W COM LUZ EXTREMAMENTE BRANCA E BRILHANTE. VIDA ÚTIL DE 20.000 HORAS; - BATERIA RECARREGÁVEL: BATERIA DE LÍTIO 7.2V; - BATERIA EM TEMPO DE EXECUÇÃO: ATÉ 2,5 HORAS; - TENSÃO DE ENTRADA (RECARREGADOR): BIVOLT 100 - 240V - 50/60HZ; - TENSÃO DE SAÍDA (RECARREGADOR): DC 9V 1,5A. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - SUPORTE PARA CABEÇA COM ILUMINADOR FRONTAL LED E CAPACETE REGULÁVEL; - BATERIA ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL DE ALTA DURABILIDADE; - TRANSFORMADOR (RECARREGADOR) BIVOLT; - PROTETORES DE SILICONE PARA O ILUMINADOR; - SUPORTE PARA LUPAS BINOCULARES; - MALETA PARA TRANSPORTE - CASE DE ALUMÍNIO COM TRAVA; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. Marca: Modelo RMS
12	10	Unid	GLICOSÍMETRO: APARELHO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA:SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS; DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMazenADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERFICIAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO). TIRAS E LANCETAS. Marca: Modelo RMS
13	3	Kit	KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE - ESTESIOMETRO SORRI-BAURU: KIT COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS (SEMMES-WEINSTEIN) DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. MONOFILAMENTOS. - VERDE: 0,05G; - AZUL: 0,2G; - VIOLETA: 2,0G; - VERMELHO: 4,0G;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

			- LARANJA: 10,0G; - ROSA: 300,0G. Marca: Modelo RMS
14	5	Unid	LAPIS DERMATOGRÁFICO SKIN PENCIL PRETO: É UM LÁPIS DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO E INDICADO PARA MARCAÇÃO DERMATOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO • COR: PRETO; • MODELO: ASP-BLA; • POSSUI APONTADOR ACOPLADO À TAMPA; • RÉGUA ATÉ 12CM ADAPTADA AO LÁPIS; • FÁCIL REMOÇÃO; • PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; • USO ÚNICO; • NÃO ESTÉRIL; • ARMAZENAR EM TEMPERATURA ENTRE -2°C A 40°C; Marca: Modelo RMS
15	1	Unid	MARTELO BABINSKI: CARACTERÍSTICAS - CABEÇA REDONDA DE PVC – COR AZUL; - PODE SER UTILIZADO NA HORIZONTAL/VERTICAL; - ENCAIXE PERFEITO MANTÉM O PVC FIXADA FIRMEMENTE; - CONFECCIONADO EM METAL CROMADO; - NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; - COMPRIMENTO TOTAL: 220MM - LARGURA: 45MM DIMENSÕES ALTURA: 10,00 CENTÍMETROS LARGURA: 5,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 30,00 CENTÍMETROS PESO: 110,00 GRAMAS. Marca: Modelo RMS
16	3	Unid	MARTELO TAYLOR: CABEÇA TRIANGULAR DE BORRACHA SINTÉTICA, UTILIZADA PARA ELICIAR O REFLEXO MIOTÁTICO. A BASE MACIA E O VÉRTICE ARREDONDADO SÃO APROPRIADOS PARA PROVOCAR A RESPOSTA MIOTÁTICA E A PRECISA LOCALIZAÇÃO DOS TENDÕES. TAMBÉM APROPRIADA PARA OBTER SONS DO TÓRAX E PARA PERCUSSÃO DO ABDÔMEN. O CABO BALANCEADO AUMENTA O CONTROLE DA FORÇA NA PERCUSSÃO. A FAIXA CIRCUNDANTE DO CABO COM UM PINO FIXA FIRMEMENTE NO MEIO DA CABEÇA TRIANGULAR ENTRE O VÉRTICE E A BASE. O CABO TEM A EXTREMIDADE PROXIMAL PONTUDA PARA INDUZIR REFLEXOS CUTÂNEOS E PLANTARES. DIMENSÕES ALTURA: 2,00 CENTÍMETROS LARGURA: 6,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 25,50 CENTÍMETROS PESO: 70,00 GRAMAS Marca: Modelo RMS
17	1	Unid	NEGATOSCOPIO MAMOGRAFO 4 FILMES LED PREMIUM: NEGATOSCÓPIO MAMOGRÁFICO PARA 4 FILMES DE 20X25CM (2 CORPOS), CONSTRUÍDO COM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE PLACAS DE LEDS COM REGULAGEM DA INTENSIDADE LUMINOSA, ATINGINDO LUMINÂNCIA MÍNIMA DE 3000 NITS, ACENDIMENTO INDIVIDUAL PARA CADA CORPO, FOCO DE LUZ CENTRAL COM LUZ BRANCA REGULÁVEL DE ALTA INTENSIDADE, ACOMPANHA LUPA DE AMPLIAÇÃO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110~240VAC. DEVE SER FIXADO EM PAREDE DIMENSÕES 58,5 X 58 X 5,8 CM (COMPRIMENTO X ALTURA X ESPESSURA/LARGURA). Marca: Modelo RMS
18	2	Unid	OTOSCOPIO (OTORRINO): CABEÇA DO OTOSCÓPIO; CABO MINI3000; 10 PONTAS DESCARTÁVEIS HEINE ALLSPEC. SENDO 5UN. DE 4.0MM E 5UN. DE 2.5MM; LANTERNA HEINE XHL 2.5V; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 16,50CM; LARGURA: 3,00CM; COMPRIMENTO: CABEÇA - 5,00CM / CORPO - 2,00CM PESO: 0,085KG. Marca: Modelo RMS
19	10	Unid	OXÍMETRO DE PULSO COM BASE CARREGADORA: DESCRIÇÃO: OXÍMETRO DE PULSO COM MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS SATURAÇÃO DO SANGUE (SPO2) E FREQUÊNCIA DE PULSO (FP); ALIMENTAÇÃO COM 01 BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA PARA PELO MENOS 36 HORAS E BASE CARREGADORA BIVOLT AUTOMÁTICO 100/220V PARA RECARGA DA BATERIA E SUPORTE PARA O OXÍMETRO; POSSIBILIDADE PARA USO DE PILHAS COMUNS; PESO MÁXIMO 170G (SEM PILHA/BATERIA, BASE E ACESSÓRIOS); POSSUI PELO MENOS DOIS MODOS DE EXIBIÇÃO COM POSSIBILIDADE PARA NÚMEROS GRANDES; POSSUI VISUALIZAÇÃO NA TELA DE GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; PROTEÇÃO IPX2; COM DISPLAY LCD COM BACK LIGHT DE NO MÍNIMO 2,5", APRESENTAÇÃO NUMÉRICA E FORMA DE ONDA PLESTIMOGRÁFICA SIMULTÂNEO; APRESENTAÇÃO DA INTENSIDADE DO SINAL DA FREQUÊNCIA DE PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; CAPACIDADE DE MEMÓRIA INTERNA DE DADOS DE PELO MENOS 200HS; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM; SPO2: FAIXA DE MEDIDA E ALARME: 0 A 100% FREQUENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

			DE PULSO:FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 25 A 300 BPM. ACOMPANHA: 01 SENSOR SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEL, BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 BASE CARREGADORA 100 A 220VAC, MANUAL DO USUÁRIO; Marca: Modelo RMS
20	1	Unid	REGUA ESCANOGRÁFICA DE 130CM: RÉGUA ESCANOGRÁFICA EM ACRÍLICO, COM ESCALA ATÉ 130CM EM BAIXO RELEVO PREENCHIDA COM CHUMBO DE 1,5MM. ALTURA:1360 MM LARGURA:5 MM COMPRIMENTO:45 MM PESO BRUTO:3.0000 KG PESO LÍQUIDO:0.6000 KG. Marca: Modelo RMS
21	2	Unid	TRICOTOMIZADOR CIRURGICO RECARREGAVEL BIVOLT: APARELHO DE TRICOTOMIA SEM FIO, COM BATERIA RECARREGÁVEL UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE PELOS NA CABEÇA E CORPO DE PACIENTES QUE ESTÃO SENDO PREPARADOS PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. - DEVE POSSUIR CERTA RESISTÊNCIA A ÁGUA, PODENDO SER MERGULHADO EM ATÉ 1 METRO POR NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS; - FÁCIL DE CARREGAR, USAR E LIMPAR, COM DESIGN ERGONÔMICO; - PROPORCIONA AOS PACIENTES UMA EXPERIÊNCIA DE CORTE SEGURA E CONFIÁVEL; - CABEÇA ARTICULADA DEVE ADAPTASE AOS CONTORNOS DO CORPO, DOBRAS CUTÂNEAS E VINCOS. ITENS INCLUSOS 01 TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO MEDICAL PROFISSIONAL SC001 MEDPEX; 01 BASE PARA RECARREGAR; 01 FONTE PARA CARREGADOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • TENSÃO DO MOTOR: 3,7 V CC; • CORRENTE SEM CARGA: 0,25 A; • CORRENTE COM CARGA: 0,7 A; • ROTAÇÕES POR MINUTO: 6.500; • BIVOLT: 127-220 V - 50/60 HZ 0.3 A; • DADOS DA SAÍDA: 5.0 V DC - 1.5 A; • TEMPO DE CARGA: 1 HORA; • TEMPO DE AUTONOMIA DA BATERIA: 60 MINUTOS; • BATERIA: LI-ION 3.7 V ICR 14500 MAB 800 MAH; • NÍVEL DE PROTEÇÃO DE FLUÍDOS: IPX 7; • PESO LÍQUIDO DO APARELHO: 122G; • NÍVEL DE RUÍDO: 63 DB; • PRODUTO NÃO ESTÉRIL; • GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; Marca: Modelo RMS
22	2	Unid	CABO DE LARINGO : CABO RECARREGÁVEL 3.5V EM METAL COM BATERIA DE LÍCIO RECARREGÁVEL UTILIZADO EM CONJUNTO COM AS LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO PARA EXAMES NA LARINGE E TAMBÉM PARA FACILITAR O ENTUBAMENTO. A ILUMINAÇÃO EM FIBRA ÓPTICA GARANTE MAIOR QUALIDADE. - LEVE E ERGONÔMICO; - EXCELENTE DESEMPENHO E AUTONOMIA DE CARGA; - CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ E LIGA/DESLIGA; - CABO MICRO USB; - COMPATÍVEL COM AS CABEÇAS 3,5V MD. - PODE RECARREGAR EM COMPUTADORES OU CARREGADORES PORTÁTEIS COM ENTRADA USB. GARANTIA: 1 ANO Marca: Modelo RMS
23	2	Unid	CARRO MACA PARA TRANSPORTE COM GRADES DE SEGURANÇA: CARRO MACA LEITO FIXO COM CABECEIRA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR E LEITO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. GRADES LATERAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. PARA-CHOQUE COM PROTEÇÃO TIPO BUMPER RODÍZIOS DISPONÍVEIS DE 3" A 6" COM FREIOS DIAGONAIS CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO: 1810MM LARGURA: 600MM ALTURA 800MM DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO 2000MM LARGURA: 700MM. Marca: Modelo RMS
24	1	Unid	CARRO MACA PARA TRANSPORTE COM GRADES DE SEGURANÇA (OBESO) : CARRO MACA COM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DA BASE COM 31,75 MM EM INOX LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. CONTORNO DO LEITO EM TUBO DE 25,40 MM. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4" COM FREIO DIAGONAL EM 2 RODAS. GRADES LATERAIS EM INOX. CAPACIDADE DE PESO: 200 QUILOS MEDIDAS DO LEITO: 2,00 X 0,80 (C X) MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS: 2,10 X 0,80 X 0,80 (C X L X A) PESO: 30 KG. Marca: Modelo RMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

25	2	Unid	CORTADOR DE COMPRIMIDOS: CORTADOR E AMASSADOR DE COMPRIMIDOS DEVE POSSUIR 3 FUNÇÕES: CORTA, AMASSA E ARMAZENA OS COMPRIMIDOS, FACILITANDO A INGESTÃO DO MEDICAMENTO. LEVE, COMPACTO E FÁCIL DE LIMPAR. Marca: Modelo RMS
26	1	Unid	BISTURI DE ALTA FREQUENCIA: BISTURI DE ALTA FREQUÊNCIA QUE PRODUZ UM EFEITO NO TECIDO BIOLÓGICO SIMILAR A TECNOLOGIA LASER: SUAVE, SEM TRAUMA, DE CORTE E COAGULAÇÃO PRECISOS DOS TECIDOS ATRAVÉS DA ENERGIA ELECTROMAGNÉTICA NA FREQUÊNCIA DE MEGA HERTZ (MHZ). O CALOR LATERAL GERADO NOS TECIDOS ADJACENTES, NA FAIXA DE MEGAHERTZ É MUITO MENOR QUE O GERADO NA FAIXA DE QUILOHERTZ (KHZ) BAIXA FREQUÊNCIA. OS TECIDOS ADJACENTES NÃO SOFREM DANOS TERMAIS E AS EXCIÇÕES RESULTAM EM PEÇAS COM QUALIDADE PARA EXAMES HISTOLÓGICOS, COMO OS REALIZADOS COM A LÂMINA FRIA. ITENS OBRIGATÓRIOS • PLACA NEUTRA; • PEDAL DUPLO COMANDO (CORTE E COAGULAÇÃO); • CANETA PORTA ELETRODO 2 METROS; • CABO DE ALIMENTAÇÃO; • ELETRODO BOLA 3MM (ACEL0008); • ELETRODO ALÇA 5MM (ACEL0009); • ELETRODO DE CORTE (ACEL0010); • ELETRODO ALÇA 7MM (ACEL0011); ELETRODO MICRO BOLA RETO - Ø 2MM X 50MM (ACEL0004); • ELETRODO BOLA - Ø 5MM X 50MM (ACEL0007). • CANETA DUPLO COMANDO; • DEMAIS ELETRODOS. Marca: Modelo RMS
27	1	Unid	VECTO E ELETRONISTAGMOGRAFIA: AUXILIANDO NA IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO SISTEMA VESTIBULAR (EQUILÍBRIO), INCLUINDO AS DOENÇAS DO LABIRINTO, POPULARMENTE CONHECIDAS COMO LABIRINTITES. • PERMITE UMA MINUCIOSA OBSERVAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCULARES INVOLUNTÁRIOS (NISTAGMOS) DO PACIENTE; • POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO EXATA DA DIREÇÃO E SENTIDO DO NISTAGMO, INCLUSIVE ROTATÓRIO; • O PROFISSIONAL PODE DETERMINAR O USO DA MANOBRA DE REPOSIÇÃO OU REABILITAÇÃO VESTIBULAR, BASEADA EM EXERCÍCIOS PERSONALIZADOS; • É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA NAS VERTIGENS POSTURAS, OU SEJA, AQUELAS DESENCADEADAS POR MUDANÇAS NA POSIÇÃO DA CABEÇA. • SISTEMA COMPUTADORIZADO ELETRONISTAGMOGRAFIA, • AUDIÔMETRO DE TROCO CEREBRAL, SVNC SISTEMA COMPUTADORIZADO PARA VIDEONISTAGMOSCOPIA, • ESTIMULADOR OTONEUROLÓGICO A AR, • ESTIMULADOR OTONEUROLÓGICO A AGUA, • CADEIRA GIRATÓRIA MOTORIZADA, • SISTEMA PARA ANÁLISE DE POTENCIAIS EVOCADOS, • SISTEMA DE POSTUROGRAFIA E REABILITAÇÃO POSTURAL, • SISTEMA PARA VIDEONISTAGMOGRAFIA, ELETRONISTAGMOGRAFIA E VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA. Marca: Modelo RMS

OBS.: 1 - As características do item SÃO MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA AQUISIÇÃO, SENDO CERTO que o município aceitara propostas de produtos de qualidade comprovadamente superior.

2 – A ENTREGA, DESCARREGAMENTO e EVENTUAL MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS É DE RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA.

3 – APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO/FICHA TECNICA DOS ITENS OFERTADOS JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4 – A empresa vencedora deverá treinar os funcionários da Unidade no manejo correto dos equipamentos (se as coordenações julgarem necessário) no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega, mediante agendamento junto a Coordenação do CEM.

As propostas originais, bem como Mapa Comparativo de Preços estão anexas ao Processo licitatório, sendo parte integrante do mesmo. A estimativa compreende a média aritmética dos valores propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Setor de Patrimônio – Rua Eduardo Cozac, 369, Bairro Centro, Sarzedo/MG – Telefone: 31 3577 7440

Almoxarifado – Rua São Mateus, n.º 49, Bairro Manoel Pinheiro, Sarzedo/MG – Telefone 31 3577 7435

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- I.** A proponente deverá entregar os equipamentos objeto deste edital imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos, nos endereços acima (conforme constar da SF), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.
- II.** A proponente deverá entregar manual de instrução do fabricante em língua portuguesa visando o melhor aproveitamento dos equipamentos, utilização e conservação dos mesmos.
- III.** Todas as despesas com o transporte, a entrega, carregamento, descarregamento e treinamento da equipe da Unidade correrão por conta da proponente;
- IV.** Caso os equipamentos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
- V.** A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 124/2023**

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2023**

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

A empresa _____, inscrita noCNPJ/MF nº _____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bemcomo seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de SARZEDO, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º xx/2023

A empresa _____, com sede _____, sob CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Especificação	Quant	Unid	Vlr Unitario	Vlr Total
.....	DESCRIÇÃO COMPLETA CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Marca Ofertada: Modelo: RMS			

- **A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ANEXAR FOLDER/FICHA TECNICA DO EQUIPAMENTO OFERTADO JUNTO A AHABILITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

Domicilio do Licitante/,de de 2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG E A EMPRESA

.....

PREGÃO ELETRONICO N.º XXX 2023 - PRC: xxxxx

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de xxxxxx, Senhora xxxx, brasileira, xxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxx/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa....., com sede na com sede Rua, n.º, Bairro, CEP, Telefone (31)....., e-mail: inscrita no **CNPJ/MF sob o nº**, neste ato representada por, brasileir.,, inscrita no CPF e CI SSP/MG, residente e domiciliado em/....., na Rua,n.º, Bairro, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente Contrato, oriundo de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º/2023, do tipo menor preço unitário, estando de acordo com o Edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 8.666/93, com autorização para lavratura do presente instrumento por meio de ato do representante da CONTRATANTE constante no Processo Licitatório nº/2023 e PRC/2023, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO MEDICO HOSPITALAR PARA O CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, conforme definido no Termo de Referência anexo neste edital e da Proposta da Contratada que constitui parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DOS QUANTITATIVOS

I. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da entrega e instalação do bem, em função do prazo de garantia do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

I. O pagamento correspondente à execução do objeto deste contrato será efetuado, através de nota de empenho, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

II. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Federais – CND – emitida pela RFB, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91), o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III. A não comprovação pelo contratado da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos do inciso II deste subitem, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).

IV. O pagamento estará condicionado a aceitação e aprovação dos serviços, objeto deste contrato, mediante ateste da Fatura/ Nota fiscal.

V. A administração se reserva o direito de não efetuar pagamento de itens considerados impróprios para consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

CLÁUSULA QUARTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 2% (Dois por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

6.1.1 – Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

6.1.2 - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

6.1.3 - multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Fundo Municipal de Saúde pela não execução parcial ou total do contrato.

6.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Pagar a CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, de acordo com as normas contidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto, obriga-se a contratada à:

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento, junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

PARÁGRAFO QUARTO: Obriga-se a Contratada a treinar os servidores da UPA 24 hrs no manejo correto dos equipamentos no prazo de 10 dias a contar da instalação dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO: Obriga-se a Contratada a fornecer garantia dos equipamentos pelo período de 12 meses a contar da entrega.

CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

O presente contrato está em conformidade com o Edital Pregão Eletrônico nº xxxx/2023 do dia xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei Federal n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VALOR

O preço global do presente contrato é de R\$----- (-----) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS

I. A proponente deverá entregar os equipamentos objeto deste edital imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 30 (TRINTA) dias corridos, no Setor de Patrimônio, situado na Rua Eduardo Cozac, nº 369, Centro, SARZEDO, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente em vigor, juntamente com a Nota Fiscal para conferência.

II. A proponente deverá entregar manual de instrução do fabricante em língua portuguesa visando o melhor aproveitamento dos equipamentos, utilização e conservação dos mesmos.

III. Todas as despesas com o transporte, a entrega, carregamento, descarregamento e treinamento da equipe da Unidade correrão por conta da proponente;

IV. Caso os equipamentos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

V. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Pregão Eletrônico Nº 124/2023

8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do contrato está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde. A existência da fiscalização não eximirá a contratada de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibité para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo:

Sarzedo/MG, ----- de----- de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/CONTRATANTE

----- p/contratado

TESTEMUNHAS: 1- _____

2 - _____